CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberta O. Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 21/10/75

PROJETO DE LEI Nº 126/75

ASSUNTO: Denomina Ana Bezerra uma artéria da Capital

VEREADOR Luiz Ângelo

LEI Nº 4594 DE 17/11/75

DIOM Nº 5792 DE 21/11/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045941975
Projeto: 01261975
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: R ANA BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4594

DE 17 DE novembro DE 1975

Denomina ANA BEZERRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ANA BEZERRA a artéria conhecida popularmente por "Rua Orós", situada entre as ruas Soriano Albuquerque e Luiz José de Matos, em homenagem a Sra. Ana Cândida Bezerra de Menezes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de 11 de 1975.

DR. EVANDRO AYRES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão

PROJETO DE LEI Nº 126/75 7/11/1975

PRESIDENTE

Denomina ANA BEZERRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada ANA BEZERRA a artéria conhecida popularmente por "Rua Orós", situada entre as ruas Soriano Albuquerque e Luiz José de Matos, em homenagem a Sra. Ana Cândida Bezerra de Menezes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de outubro de 1.975.

Vereador Luiz Angelo

JUSTIFICATIVA

Ana Cândida Bezerra de Menezes nasceu na cidade de Solonopole, neste Estado, em 10 de fevereiro de 1880, casada com o Sr. Lourenço Rodrigues de Lima, de cujo consórcio nasceram os filhos Georgina Bezerra Lima, (Irmã Maria), Antonio George Bezerra, Gerino Bezerra Lima, Geraci no Bezerra Lima, Gerson Bezerra Lima, Geordonio Bezerra Lima, Gercina Bezerra Bêco, Geny Bezerra Lima, Gezilda Bezerra Lopes Chaves, Genilda Lima e Silva e Genira Bezerra Neves. Matriarca, com 12 filhos, 54 netos e 40 bisnetos, foi uma autêntica dama da mossa sociedade dedicada a obras de benemerências e ao bem estar social.

Na referida artéria residem alguns de seus filhos e seria justa esta homenagem àquela que tão bem soube conduzir essa imensa família que honra seu nome e segue seus sábios ensinamentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de outubro de 1.975.

Vereador Luiz Angelo

Aprovado em 2a. discussão
Em 11/11/1975

PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 11/11/75

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ANA BEZERRA

DADOS PESSOAIS:
-Nome por extenso: Ana Cândida Bezerra de Menezes;
-Nacionalidade: Brasileira;
-Estado civil: Casada, em regime de comunhão de bens;
-Nome do cônjuge: Lourenço Rodrigues de Lima (10.06.1874 a 16.05.46)
-Data e local de nascimento: 10.02.1880, em Solonópole(Ce) - Sítio Campo Novo -
-Data e local do óbito: 05.06.71, em Fortaleza(Ce).

PROLE:
-Georgina Bezerra Lima (Irmã Maria) ;
-Antônio George Bezerra (Falecido) - 7 filhos e 8 netos - ;
-Gerino Bezerra Lima (Falecido) - 3 filhas e 5 netos - ;
-Gesumiro Bezerra Lima - 6 filhos - 6 netos - ;
-Geracino Bezerra Lima - 7 filhos e 5 netos;
-Gérson Bezerra Lima (Falecido);
-Geordonio Bezerra Lima - 5 filhos -;
-Gercina Bezerra Bêco -8 filhos e 16 netos;
-Geny Bezerra Lima - 5 filhos;
-Gesilda Bezerra Lopes Chaves - 4 filhos -;
-Genilda Lima e Silva - 3 filhos -;
Genira Bezerra Neves - 6 filhos -;

RESUMO:

Filhos	12
Netos	54
Bisnetos	40
	106

Fortaleza(Ce), 9/outubro/1975

Gérson Bezerra Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 126/75

APROVADO
Em 12/11/1975
PRESIDENTE

Denomina ANA BEZERRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada ANA BEZERRA a artéria conhecida popularmente por "Rua Oróz", situada entre as ruas Soriano Albuquerque e Luiz José de Matos, em homenagem a Sra. Ana Candida Bezerra de Menezes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara de Fortaleza, em 12 de novembro de 1975.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício

COMISSÃO DE URBANISMO em: 5/11/75

PARECER Nº 43/75

AO PROJETO DE LEI Nº 136/75

Através do presente projeto de lei os Vereadores Luiz Ingelo e Gerôncio Bezerra pretendem dar a denominação de Ana Bezerra a uma artéria de nossa Capital.

Trata-se de prestar uma homenagem a uma autêntica dama de nossa sociedade, dedicada a obras de beneme rências e ao bem-estar social.

Caridosa e abnegada assistia a todos quantos necessitavam de sua ajuda, sem distinção de classe, tratando a todos indistintamente procurando levar a todos uma mensagem de amôr e esperança.

Seus filhos, residentes na artéria que a proposição visa dar o seu nome, fazem a reivindicação juntamente com os moradores da referida rua, a qual consideramos justa, razão porque aprovamos o presente projeto de lei.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de novembro de 1975.

Presidente

Relator

CMF

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1940

Fortaleza, 13 de novembro de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina ANA BEZERRA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.